



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS:
CONCRETE SURFERS CHALLENGE E XV ESTORIL SURF FESTIVAL;
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS -
CAMPEONATO NACIONAL LONGBOARD FEMININO, SUB-18 E OPEN”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro.-----

----- SEGUNDO: SURFING CLUBE DE PORTUGAL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501905340, com sede na Avenida Marginal, Praia de S. Pedro do Estoril, Edifício “Centro de Surf”, 2765-001 Estoril, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOÃO MIGUEL SEQUEIRA MEIRELES LOPES FERREIRA**, casado, natural de Angola, nacionalidade portuguesa, titular do cartão de cidadão número 08878900 4 ZY0, válido até 26 de dezembro de 2028 e pelo Diretor de Eventos, **ÁLVARO TIAGO VAZ LAMARES MAGRO**, solteiro, maior, natural da freguesia do Estoril e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 11069062 1 ZY1, válido até 11 de maio de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com Estatutos e Escritura da Constituição de Associação publicados no Diário da República, número 270, III Série, de 23 de novembro de 1978, Regulamento Interno, Ata de Eleição e Adenda de Auto de Posse dos corpos

sociais para o biénio 2018//2020, realizadas em 22 de abril de 2018, documentos cuja fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento



desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) O Surfing Clube de Portugal, tem como objeto social promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e o desenvolvimento da prática do "Skate", do "Surf" e de outras atividades náuticas, promovendo o seu fomento, em especial, junto das camadas juvenis da população, conforme artigo 1º dos seus estatutos;-----

g) O Surfing Clube de Portugal, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2018 (Proposta nº 742/2018), apresentou três candidaturas a apoio financeiro para a organização de eventos desportivos, para participação em competições e eventos desportivos sob consulta em anexo (Anexos 1, 2, 3).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 23 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

----- (Objeto) -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de três participações financeiras, para a organização dos eventos desportivos: Concrete Surfers Challenge e XV Estoril Surf Festival, a participação em competições e eventos desportivos - Campeonato Nacional Longboard Feminino, Sub-18 e Open e apoio no âmbito das

candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de 4.850,00 € (quatro mil, oitocentos e cinquenta euros), referente à organização do evento desportivo: Concrete Surfers Challenge a decorrer nos dias 29 e 30 de Junho 2019 em S. Pedro do Estoril ou Parque das Gerações - São João do Estoril conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), despesas associadas à organização do evento XV Estoril Surf Festival, a decorrer nos dias 2 e 3, 9 e 10, 16 e 17, 23 e 24 de novembro, na praia de S. Pedro do Estoril, conforme candidatura em anexo (Anexo 2);-----



- c) Financiar no montante de 7.760,00 € (sete mil, setecentos e sessenta euros), despesas associadas à participação no Campeonato Nacional Longboard Feminino, sub-18 e Open, conforme candidatura em anexo (Anexo 3);-----
- d) Financiar no montante de 10.655,00 € (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros), despesas associadas ao protocolo de segurança na água durante os meses fora da época balnear, conforme enquadramento em anexo (Anexo 4);-----
- e) As verbas nas alíneas a) e b) no valor total de 19.850,00 € (dezanove mil, oitocentos e cinquenta euros) estão inscritas na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas; -----
- f) As verbas nas alíneas c) e d) no valor total de 18.415,00 € (dezoito mil e quatrocentos e quinze euros) estão inscritas na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas; -----
- g) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;
- h) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----

- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----
- g) Apresentar relatório final do evento, no prazo máximo de dois meses após término do mesmo, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como



adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do Contrato-Programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

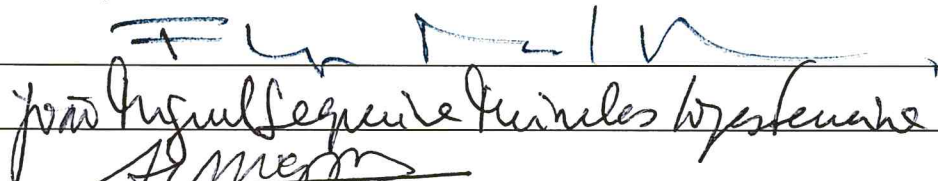
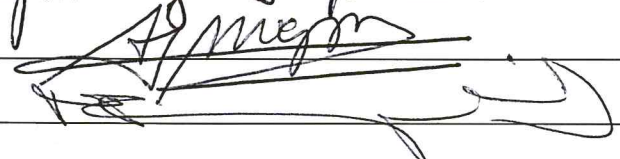
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato, no valor global de € 38.265,00 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco euros), sendo que o valor de € 19.850,00 com o cabimento

n.º 88813 e o compromisso n.º 121405, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e o valor de € 18.415,00 com o cabimento n.º 88823 e o compromisso n.º 121404, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 11 de setembro de 2019, (válida por seis meses), com o NISS 20017993284, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 24 de julho de 2019, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 20 de setembro de 2019.


João Miguel Sequeira Pinheiro


Submission #115850

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Organização de eventos desportivos](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Quinta, Maio 23, 2019 - 13:30
46.189.232.120

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO

Competição não oficial

ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL

Regional/Distrital

ENTIDADE

Surfing Clube de Portugal

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

João Miguel Ferreira

EMAIL INSTITUCIONAL

surfingclubportugal@gmail.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Vasco Rodrigues

EMAIL

vasco@surfset.pt

CONTACTO TELEFÓNICO

917801076

NOME DO EVENTO DESPORTIVO

Concrete Surfers Challenge

DATA DO EVENTO

29 e 30 Junho 2019

LOCAL DO EVENTO

S. Pedro do Estoril ou Parque das Gerações - São João do Estoril

MODALIDADE

Surf Skate

ESCALÃO

Open Feminino; Open Masculino; sub-16

Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO)

192

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA CO-ORGANIZADORA

não há

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO

Promoção da modalidade surfskate; 1º evento deste tipo em Portugal; surf e skate desportos olímpicos 2020; evento com diferentes categorias

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 500,00

FINANCIAMENTO DA CÂMARA

€ 4.850

OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO

€ 2.500

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

fatura_pro_forma_-_concrete_surfers_2019.pdf

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO

concrete_surfers_2019_-_apresentacao.pdf

PATROCINADORES (OPCIONAL)

Fuel TV; Mothersurf surf shop; Surfset Portugal; Meo Beachcam; Fundação O Século; Esplanada de São Pedro; Opticália São Domingos de Rana

Previous submission Next submission

Submission #113407

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Organização de eventos desportivos](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Domingo, Março 31, 2019 - 23:31
46.189.232.120

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO

Competição oficial

ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL

Nacional

ENTIDADE

Surfing Clube de Portugal

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

João Miguel Ferreira

EMAIL INSTITUCIONAL

surfingclubportugal@gmail.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

João Miguel Sequeira Meireles Lopes Ferreira

EMAIL

jomisurf@hotmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

919661659

NOME DO EVENTO DESPORTIVO

XV Estoril Surf Festival

DATA DO EVENTO

2 e 3, 9 e 10, 16 e 17, 23 e 24 de Novembro

LOCAL DO EVENTO

Praia de S. Pedro do Estoril

MODALIDADE

Surf, Skimboard, Longboard

ESCALÃO

sub-16, sub-18, sub-18 feminino, open

Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO)

200

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA CO-ORGANIZADORA

Federação Portuguesa de Surf

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO

Este evento tem como principal objectivo a divulgação e a prática do Desporto local, potenciadas pela relevância do actual desenvolvimento desportivo.

A promoção de eventos desportivos constitui uma componente fundamental de prestação de serviços à população que contribuem para a qualidade de vida da mesma. E, é um facto que de ano para ano o Estoril Surf Festival tem vindo a receber mais visitas e apoios do Concelho de Cascais reforçando assim a sua continuidade e crescimento.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 0,00

FINANCIAMENTO DA CÂMARA

€ 15.000

OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO

€ 500

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

orcamento_estoril_surf_festival_2019.xls

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO

xv_estoril_surf_festival.pdf

PATROCINADORES (OPCIONAL)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

Submission #113410

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Participação em competições e eventos desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Segunda, Abril 1, 2019 - 00:01

46.189.232.120

ENTIDADE

Surfing Clube de Portugal

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

João Miguel Ferreira

EMAIL INSTITUCIONAL

surfingclubportugal@gmail.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

João Miguel Sequeira Meireles Lopes Ferreira

EMAIL

surfingclubportugal@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

912115791

MODALIDADE

Longboard e Surf

ESCALÃO

Feminino, sub-18 e Open

DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO

Campeonato Nacional Longboard

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA

Federação Portuguesa de Surf, World Surfing League, Associação Nacional de Surfistas

DATA DA COMPETIÇÃO

Todo o Ano

LOCAL DE COMPETIÇÃO

Porto, Ericeira, Peniche, Cascais, Sines, Figueira da Foz, Algarve, Austrália, China, Inglaterra, França, Marrocos, Espanha

JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO

O Surfing Clube de Portugal considera a prática desportiva regular fundamental para a formação e desenvolvimento do atleta. Considera também que os atletas-estudantes que representam o SCP em competições desportivas nacionais e internacionais contribuem para o prestígio desportivo nacional.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 1.500

FINANCIAMENTO DA CMC

€ 30.060,00

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

orcamento_provas_2019.pdf

[Previous submission](#) [Next submission](#)